

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 63, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova a criação de Cursos PRONATEC no IFSC.

Cursos e ofertas válidas para todos os Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 24 de setembro de 2015, a Presidente do CEPE, resolve aprovar a criação dos seguintes cursos presenciais:

nº	Curso	Carga horária	Categoria
1.	ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	160	---
2.	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	200	---
3.	BOVINOCULTOR DE LEITE	250	Mulheres Mil
4.	CERVEJEIRO	200	---
5.	CONTADOR DE HISTÓRIAS	160	---
6.	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	200	---
7.	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	250	Mulheres Mil
8.	criador de peixes em viveiros escavados	200	---
9.	FRANCÊS BÁSICO	160	---
10.	JARDINEIRO	160	Mulheres Mil
11.	MANICURE E PEDICURE	160	---
12.	MANICURE E PEDICURE	180	Mulheres Mil
13.	MODELISTA DE ROUPAS	200	Mulheres Mil
14.	MODELISTA DE ROUPAS	200	---
15.	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS	200	Mulheres Mil
16.	PRODUTOR DE OLERÍCOLAS	240	Mulheres

			Mil
17.	RECEPCIONISTA	160	---
18.	RECEPCIONISTA DE EVENTOS	160	---
19.	SALGADEIRO	200	---
21.	TÉCNICO CONCOMITANTE EM LOGÍSTICA Aprovado pela Resolução nº 73/2015/Cepe	800	---

Florianópolis, 01 de outubro de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC